

**RESOLUÇÃO DE MESA N.º 05/2020, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

**“REGULAMENTA CONCESSÃO DE  
DIÁRIA A SER CONCEDIDA A  
ASSESSORA JURÍDICA DA CÂMARA  
MUNICIPAL, NOS TERMOS DO  
DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2014,  
DE 08 DE MAIO DE 2014, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal do Município, c/c o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

**PROMULGA**

Art. 1º – Fica autorizado à concessão de diária conforme abaixo especificado e nos termos do Decreto Legislativo n.º 01/2014, de 08 de maio de 2014.

Parágrafo único – Diária concedida a Assessora Jurídica desta Casa para Participar do Curso de Direito Eleitoral, no dia 20 de Março de 2020, Campus UPF, Rua Barão do Rio Branco, 375 – Centro, Casca, 99260-000.

**BRUNA DALLA COSTA ZAJACZKOWSKI**

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de André da Rocha/RS, aos treze (13) dias do mês de Março de dois mil e vinte (2020).

**MIGUEL LUIS DA SILVA RIBEIRO**  
Presidente da Câmara

**JOSÉ LUIS VIEIRA DE MESQUITA**  
Secretário